



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO 2198/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação de emissário de água pluvial e controle de erosão do Bairro Aeroporto.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 299.999,81 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de junho de 2019.

Abertura: 9 horas do dia 25 de junho de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 29 de maio de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 2991/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face dos servidores mencionados no Ofício nº 075/2019 da Secretaria Municipal de Administração, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Claudinei Antunes Ferreira, a quem caberá à Presidência;

Carla Cristiane Garcia e Anadélia Dias da Silva que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2992/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face dos servidores mencionados no Ofício nº 074/2019 da Secretaria Municipal de Administração, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Roberto Burani, a quem caberá à Presidência;

Rafael Barbosa e Vinicius Pimenta de Lima que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 26/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Pamela Cardoso Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.340.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2736 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Durval Paim Filho, 139, Parque Dos Mirantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Jose Henrique G. Brochado e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.04.08.415.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2729 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Natal Ferrari, S/N, Jardim Europa no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Fernanda Santana, Cadastro Municipal nº. 01.04.323.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2737 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Ari Kalil, 52, Pompéia 2, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Flávia Rodrigues Tempeste Jardim, Cadastro Municipal nº. 01.02.135.295.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2735 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Subtenente Luiz Alves De Carvalho, 352, Parque dos Mirantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 27/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Maria Neiva Ribeiro Barbosa Faleiros, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.350.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2742 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antenor De Souza Pinto, 1420, Parque Dos Estudantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Vinicius Correa Vertuan, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.127.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2744 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. Antonio Simeão Rodrigues Filho, 1533, Parque Dos Estudantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Andre Luiz Consolin, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.366.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2743 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antenor De Souza Pinto, 1430, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 28/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.345.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2738 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Professora Francisca Damas, 1420, Parque Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.427.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2739 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antenor De Souza Pinto, 1490, Parque Dos Estudantes **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.447.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2740 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antenor De Souza Pinto, 1510, Parque Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Rafael Bueno Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.437.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2741 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antenor De Souza Pinto, 1500, Parque Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6903/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações, conforme inciso VI, do art. 66 e, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando o contrato administrativo n 378/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO e a Empresa Mac Vertuan Construções - EIRELI LTDA, tendo como objeto: "Construir 27 unidades Habitacionais e efetuar obras de infraestrutura distribuídos nos Bairros Syllas Peixoto e Jardim Panorama";

Considerando o que dispõe o contrato administrativo antes mencionado quanto à inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto nos artigos 77 e artigo 78, incisos I e II, e, 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, no todo, o Contrato Administrativo nº 378/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO de JACAREZINHO e a Empresa Mac Vertuan Construções - EIRELI, em face de sua inexecução parcial e reiterada.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá notificar a empresa sobre a rescisão do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

Art. 3º. Fica a referida empresa, suspensa temporariamente de Participar de Licitação e contratar com a Administração Pública Municipal de Jacarezinho pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de 23/05/2019 até 22/05/2019, bem como aplica-se a multa de 10% do valor inicial do Contrato nº.378/2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3664/2019

(Projeto de Lei do Executivo 23/2019)

LEI Nº 3.664/2019
de 28 de maio de 2019

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0010 – Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação 1.237 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Orçamento Impositivo

Art. 2º. Fica alterada no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0010 – Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação 2.189 – Serviços de Vigilância para o Estádio Municipal Pedro Vilela e o Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira – Orçamento Impositivo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.237 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Orçamento Impositivo	Departamento de Esportes	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2019	1,00	2.944,44
FUNÇÃO: 27 - Desporto Lazer SUB-FUNÇÃO: 813 - Lazer					-	-	-
					Total no PPA		2.944,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Esporte, Lazer e Atividade Física				
02. Objetivo Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no município. Proporcionar a comunidade acesso ao esporte com vistas ao desenvolvimento físico e mental e melhoria na qualidade de vida. Promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.				
03. Público Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Departamento de Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 2.944,44		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.189 - Serviços de Vigilância para o Estádio Municipal Pedro Vilela e o Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira - Orçamento Impositivo	Departamento de Esportes	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2019	1,00	2.944,44
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer					-	-	-
						Total no PPA	2.944,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação Esporte, Lazer e Atividade Física				
02. Objetivos Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas ao desenvolvimento físico e mental e à melhoria da qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Departamento de Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 2.944,44		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3665/2019

(Projeto de Lei do Executivo 24/2019)

LEI Nº 3.665/2019
de 28 de maio de 2019

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0010	Esporte, Lazer e Atividade Física	Meta	Valores
Objetivos		Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas ao desenvolvimento físico e mental e à melhoria da qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.		
Ação	1.237	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Orçamento Impositivo	1	2.944,44
		Recursos Ordinários		2.944,44
				2.944,44

Art. 2º. Fica alterada no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0010	Esporte, Lazer e Atividade Física	Meta	Valores
Objetivos		Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas ao desenvolvimento físico e mental e à melhoria da qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.		
Ação	2.189	Serviços de Vigilância para o Estádio Municipal Pedro Vilela e o Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira – Orçamento Impositivo	1	2.944,44
		Recursos Ordinários		2.944,44
				2.944,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3666/2019

(Projeto de Lei do Executivo 25/2019)

LEI Nº 3.666/2019
de 28 de maio de 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.640, de 28 de dezembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.944,44 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	30	Departamento de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Lazer	
PROGRAMA	0010	Esporte, Lazer e Atividade Física	
PROJETO	1.237	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0730.2781300101.237	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.944,44
TOTAL DO CRÉDITO			2.944,44

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.189	
3.3.90.37.00	381	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.944,44
TOTAL DA REDUÇÃO			2.944,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3667/2019

(Projeto de Lei do Executivo 26/2019)

LEI Nº 3.667/2019 de 28 de maio de 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.640, de 28 de dezembro de 2018, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e na LDO 2019 – Lei Municipal 3.639, de 28 de dezembro de 2018:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.39.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.189	
3.3.90.37.00	381	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6911/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.006	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 827 – Termo de Convênio nº 016/2017 – SEDU Aquisição de Veículos – Exercício Corrente.	0,59
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0910.2884600000.009	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 824 – Termo de Convênio nº 016/2017 – Aquisição de Veículos – Exercício Corrente.	6,81
TOTAL DO CRÉDITO			7,40

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes na Natureza das Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.02.05.36 372	F.I.R.F – Convênio nº 393/2017 – SEDU Aquisição Equipamento	0,59
1.3.2.1.00.1.1.02.05.38 374	F.I.R.F – Convênio 016/2017 – SEDS – Projeto Atendimento de. Medidas Sócio Educativas	6,81
TOTAL		7,40

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6912/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.197,30 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.006	
3.3.30.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 827 – Termo de Convênio nº 393/2017 – Aquisição de Veículos – Exercícios Anteriores.	196,75
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0910.2884600000.009	
		Indenizações e Restituições – Fonte: 824 – Termo de Convênio nº 016/2017 – Aquisição de Veículos – Exercícios Anteriores.	1.000,55
TOTAL DO CRÉDITO			1.197,30

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, nas Fontes de Recursos abaixo:

824	Termo de Convênio nº 016/2017 – Aquisição de Veículos	1.000,55
827	Termo de Convênio nº 393/2017 – Aquisição de Veículos	196,75
TOTAL		1.197,30

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6913/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136,05 (Cento e trinta e seis reais e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.2884600000.007	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 141 – Infraestrutura Escolar- Ampliação– PAR - Exercício Corrente.	136,05
TOTAL DO CRÉDITO			136,05

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.3.2.1.00.1.1.02.02.10 344	F.I.R.F – Infraestrutura Escolar Ampliação – PAR	136,05
TOTAL		136,05

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1657- 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6914/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.405,41 (Quinze mil, quatrocentos e cinco reais, quarenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.2884600000.007	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 141 – Infraestrutura Escolar- Ampliação– PAR - Exercício Anteriores.	15.405,41
TOTAL DO CRÉDITO			15.405,41

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

141	Infraestrutura Escolar- Ampliação– PAR	15.405,41
TOTAL		15.405,41

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal